

N.º 056/CD
Data: 07/03/2012

Assunto: **Notificação eletrónica dos preços decorrente da publicação da Portaria n.º 4/2012, de 2 de janeiro**

Para: Titulares de autorização de introdução no mercado de medicamentos

Contacto no INFARMED: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Linha do Medicamento: 800 222 444; Tel. 21 798 7373 Fax: 21 798 7107; E-mail: cimi@infarmed.pt

A Portaria n.º 4/2012, de 2 de janeiro, estabeleceu as regras de formação dos preços dos medicamentos, da sua alteração e ainda da sua revisão anual.

A revisão de preços, relativa ao corrente ano, deve obedecer ao seguinte calendário:

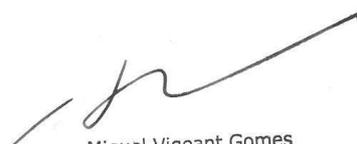
- Medicamentos Não Genéricos – Comunicação de novos preços ao Infarmed e à DGAE até 15 de março e entrada em vigor dos novos preços a 1 de abril.
- Medicamentos Genéricos – Comunicação de novos preços ao Infarmed e à DGAE até 15 de abril e entrada em vigor dos novos preços a 1 de maio.

À semelhança dos anos anteriores, atendendo ao reduzido espaço de tempo para atualizar a base de dados de medicamentos e para facilitar a comunicação dos novos preços, a sua notificação deverá ser efetuada através do site do Infarmed, nas condições constantes do anexo à presente Circular.

Esta notificação deverá ser efetuada também à DGAE.

Para qualquer esclarecimento adicional sobre a notificação eletrónica, deverá ser contactada a Direção de Avaliação Económica e Observação do Mercado (DAEOM) no INFARMED através dos contactos: tel.: 21 798 71 60; fax: 21 798 52 36; e-mail: demps@infarmed.pt.

O Conselho Directivo


Miguel Vigeant Gomes
Vice - Presidente do
Conselho Directivo

Anexo

- A notificação dos preços a praticar deverá ser efectuada através do endereço e login do SRCT (Sistema de Receitas e Cobrança de Taxas), <https://app.infarmed.pt/srct/> , escolhendo a opção “Declaração de Preço de Medicamentos” que aparece após entrar;
- É visualizado um ecrã com todos os medicamentos do titular de AIM;
- Por cada medicamento abrangido pela Portaria n.º 4/2012, de 2 de janeiro, deverá seleccionar o icon em forma de lápis, introduzir o novo PVP na caixa de texto mostrada e seleccionar o icon em forma de disquete para guardar a alteração;
- Caso pretenda efetuar comentários, deve utilizar o campo “Observações”, existente no início do ecrã. Se preencher este campo, não se esqueça de carregar no botão “Gravar” correspondente;
- Para concluir este processo não é necessário efetuar qualquer procedimento adicional.

O prazo para comunicar as alterações de preço decorre até ao dia 15 de março e 15 de abril. A partir desta data o acesso à “Declaração de Preço de Medicamentos” passará a ser de consulta.

Caso o titular não disponha de acesso ao SRCT, deverá solicitá-lo por e-mail, para o endereço taxa.04@infarmed.pt, anexando a declaração disponível em http://www.infarmed.pt/portal/page/portal/INFARMED/TAXAS/INTRODUCAO_DE_FICHEIROS/TAB9059/16_11_2005_circular_declaracao.pdf.